



Delegacia Sindical

O Movimento Sindical dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais
fortalecendo a relação com a base



setembro, 2013

DIRETORIA DA FETAPE

Doriel Saturnino de Barros
Diretor Presidente

Maria Aparecida de Melo (Mulica)
Diretora Vice-Presidente

Cícera Nunes da Cruz
Diretora de Finanças e Administração

Adelson Freitas Araújo
Diretor de Organização e Formação Sindical

Paulo Roberto Rodrigues Santos
Diretor de Política Salarial

Israel Crispim Ramos
Diretor de Política Agrícola

Eraldo José de Souza
Diretor de Política Agrária

Maria Severina de França (Silvia)
Diretora de Política para as Mulheres

Adriana do Nascimento Silva
Diretora de Política para a Juventude

José Rodrigues da Silva
Coordenação da Terceira Idade

Antônio Francisco da Silva (Ferrinho)
Coordenação de Meio Ambiente

FICHA TÉCNICA

Diretor de Organização e Formação Sindical
Adelson Freitas Araújo

Equipe Pedagógica
Adelson Freitas Araújo
Ana Paula de Albuquerque
Kátia Celi Ferreira Patriota
Lucimar Maria de Oliveira
Maria do Carmo Souza Ramos
Mônica Katarina Tavares Benevides
Severino Francisco da Luz Filho

Documento Orientador
O mínimo que um delegado sindical
precisa saber - 1987 - Texto: Severino
Francisco da Luz Filho

Edição da cartilha atualizada
Ana Célia Floriano

Revisão Ortográfica
Neide Mendonça

Projeto Gráfico/Diagramação
Caique Rago

Ilustrações
Jorge Verdi

ÍNDICE

Apresentação	5
Organização dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais	7
Delegado(a) sindical	13
Estabilidade do(a) delegado(a) sindical para os(as) empregados(as) rurais	19
Conclusão	21
Conheça a história das Delegacias Sindicais	22
Anexos	25

APRESENTAÇÃO

Fortalecer as estratégias de uma ação sindical de base tem sido um dos grandes objetivos da atual Diretoria da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (Fetape). Nesse sentido, há uma concentração de esforços para reanimar as Delegacias Sindicais.

Esta publicação, *Delegacia Sindical — O Movimento Sindical dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais fortalecendo a relação com a base* — é fruto da experiência acumulada pelo Setor Sindical da Fetape, tomando como base uma cartilha já existente. A reedição desta publicação só foi possível com o apoio da Equipe Pedagógica da Federação e da Assessoria de Comunicação, sob a responsabilidade da Diretoria de Organização e Formação Sindical. Um material que também foi enriquecido com o olhar e contribuições de toda a Assessoria e Diretoria da Fetape.

Instrumentalizar os Sindicatos para que eles possam reanimar e fortalecer as ações junto à base e, principalmente, apoiar os delegados e as delegadas sindicais é um objetivo que deve ser perseguido por todos(as) que estão no Movimento Sindical dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais.

A proposta é que esta publicação sirva de consulta permanente para os(as) dirigentes sindicais e delegados(as), no desenvolvimento dessa ação estratégica nos assentamentos, acampamentos, fazendas, usinas, engenhos e comunidades de agricultores(as) familiares, possibilitando o fortalecimento das nossas instituições sindicais.

Esta publicação é formada por três partes: a primeira compreende uma descrição desde a organização do Movimento Sindical dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais — MSTTR, até um detalhamento do papel do(a) Delegado(a) Sindical e da Delegacia Sindical; a segunda fala do histórico da constituição dessa estratégia no MSTTR; e a terceira tem anexos de documentos que devem ser utilizados nessa ação.

Boa leitura e um ótimo trabalho!

Adelson Freitas Araújo
Diretor de Organização e Formação Sindical

ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS RURAIS



O que queremos dizer quando falamos de organização dos trabalhadores e das trabalhadoras?

A organização dos trabalhadores e das trabalhadoras é uma combinação de esforços, que ocorre a partir da união. Primeiro, homens e mulheres tomam consciência dos problemas existentes, das causas desses problemas e dos seus direitos. Depois, percebendo tudo isso, essas pessoas descobrem que é necessário lutar, juntas, na defesa desses direitos de todos e todas.

Organizar é juntar as forças e se preparar para a ação

A representação de base é um dos elementos fundamentais da entidade sindical. O delegado ou a delegada sindical tem um papel fundamental na estrutura do Movimento Sindical dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais (MSTTR), pois o seu trabalho contribuirá para que a luta se mantenha viva e organizada nos locais de trabalho.

Essa pessoa representará o Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais (STTR) nos locais onde existam agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais trabalhando, e será fundamental na hora da construção das pautas e da organização das demandas da categoria.

Trabalhador e trabalhadora conscientes e organizados não aceitam ser explorado.

Uma varinha só, qualquer um quebra, mas ninguém consegue quebrar um feixe de varas.

Para que existe a organização?

A organização é o primeiro passo para alcançar diferentes objetivos. No caso dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais, a organização ocorre para lutar e reivindicar políticas públicas que garantam uma vida digna no campo.



No MSTTR, LUTAMOS por:

Terra para trabalhar;

Melhores salários;

Cumprimento dos direitos trabalhistas (dissídios coletivos, convenções coletivas etc.);

Créditos, organização da produção, preços justos para os produtos agrícolas, comercialização, armazenamento etc.;

Manutenção dos direitos previdenciários;

Seguro agrícola;

Conscientização política dos trabalhadores e das trabalhadoras do campo;

Saúde e educação de qualidades.

A melhor forma de organização

O sindicalismo é a melhor forma de organização dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais, para lutar contra as injustiças promovidas pelo capitalismo (poder econômico). É a maneira pela qual essas pessoas conseguem (ou pelo menos tentam conseguir) negociar com governos e com os patrões.

Para que tudo isso realmente aconteça, é necessário garantir os princípios democráticos dentro dos Sindicatos. Isso ajuda a criar uma consciência de classe, por parte dos trabalhadores. Ajuda também para que exista uma organização sindical forte, na luta pelos interesses dos homens e das mulheres que trabalham no campo.

Classe social é um grupo composto por pessoas que ocupam a mesma posição dentro da sociedade, que têm os mesmos interesses, atitudes semelhantes e modo de vida parecido.



O Sindicato é importante porque luta por melhorias nas condições econômicas da categoria que representa e, assim, garante também uma melhor qualidade de vida para essas pessoas.



A organização sindical garantiu muitas conquistas para os trabalhadores e as trabalhadoras rurais, como crédito para ampliar e possibilitar a produção e comercialização dos produtos, aposentadoria rural, crédito para a juventude acessar a terra, dentre outras.

A atuação do STTR faz com que as desigualdades e injustiças sociais e econômicas sejam superadas, diminuindo a pobreza e a miséria no campo e promovendo a cidadania.

Todos(as) se beneficiam das conquistas da organização sindical rural, pois é no campo que se produz alimento e a matéria-prima que sustenta toda a sociedade.

Outro aspecto importante é que a organização sindical luta contra as discriminações e preconceitos, pois reconhece que negros, brancos, homens, mulheres, jovens e idosos são sujeitos de direitos e merecem reconhecimento e respeito.

O STTR é a forma mais importante de organização da classe trabalhadora do campo. É a única forma que garante a unidade da luta.

O STTR não pode se confundir com partido político e nem com crença religiosa.

O STTR não pode e nem deve se amarrar a nenhum sistema de governo, qualquer que seja ele.

O STTR é uma organização de classe para a defesa dos interesses dos trabalhadores e das trabalhadoras.

O STTR é composto de:

Agricultores (as) familiares;
Arrendatários (as);
Parceiros(as);
Meeiros (as);
Foreiros (as);
Assalariados (as) rurais;
Assentados (as) da Reforma Agrária.

Como está organizado o Movimento Sindical Rural?

A organização do Movimento Sindical Rural se faz da seguinte forma:

União dos trabalhadores e das trabalhadoras;

Delegacias Sindicais nos locais de trabalho e nas comunidades da agricultura familiar;

Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais organizando os(as) trabalhadores(as) rurais no município;

Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetag), coordenando o Movimento Sindical dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais em nível estadual;

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) coordenando o Movimento Sindical dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais em nível nacional.

Alguns momentos importantes:

Início da criação dos Sindicatos - 1955

Criação da Fetape – 06 de junho de 1962

Criação da Contag – novembro de 1963

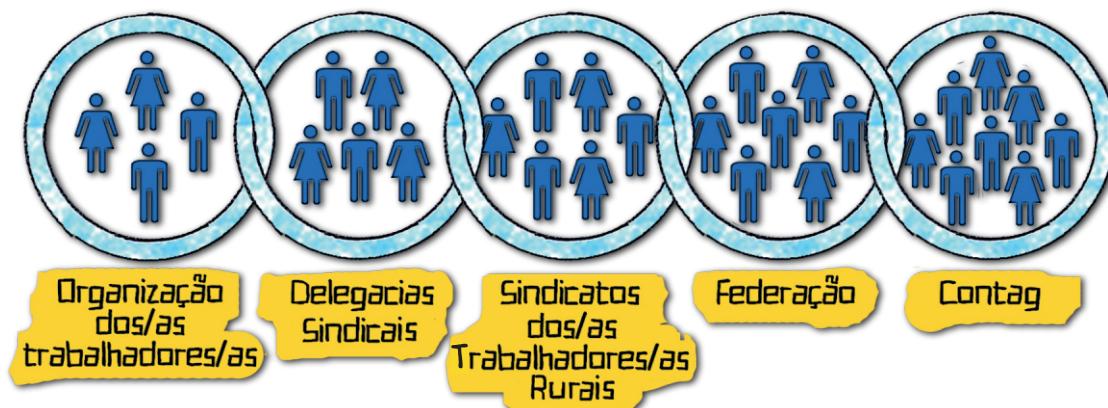
Primeira Lei conquistada por trabalhadores e trabalhadoras rurais – Estatuto do Trabalhador Rural – Lei nº 4.214 de 02 de março de 1963

Conquista da Lei Complementar nº 11/71 sobre a Previdência Social Rural, aposentadoria para o(a) trabalhador(a) rural

A quem pertence o Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais?

O Sindicato pertence unicamente aos trabalhadores e às trabalhadoras rurais. Ele não é patrimônio dos dirigentes, mas da classe trabalhadora.

Nenhum grupo político ou religioso tem direito de mandar no STTR, pois o Sindicato tem autonomia e independência dos poderes constituídos, para se organizar.



É proibido, constitucionalmente, a interferência do poder público na organização sindical.

Os dirigentes sindicais são administradores do Sindicato, mas não os donos.

O dirigente que não assume a luta da classe trabalhadora, não pode continuar dirigindo o STTR. Só pode ser diretor de Sindicato quem é trabalhador ou trabalhadora rural.

Atos antisindicais

São considerados atos antisindicais, as ações praticadas, tanto pelo governo (seja ele Municipal, Estadual ou Federal) quanto pelos patrões, com o objetivo de impedir ou restringir a livre ação sindical, a livre organização dos trabalhadores e das trabalhadoras e o direito de greve.

O STTR e o INSS

Existem pessoas que costumam chamar o Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de INSS.



No entanto, o Sindicato nunca foi, não é, e nunca será parecido com o INSS.

O INSS, que é o Instituto Nacional de Seguridade Social, é um organismo da Previdência Social criado para cuidar dos benefícios dos segurados e das seguradas.

Já o Sindicato é a organização dos trabalhadores e das trabalhadoras, para defender e fazer valer os interesses da categoria.

O STTR tem a obrigação também de lutar pela conscientização do homem e da mulher do campo.

Os Sindicatos funcionam como parte de uma teia, que permite a execução da política pública de Previdência Social. Por isso, muita gente confunde o Sindicato com o INSS.

O Sindicato não depende e nem é prestador de serviço da Previdência Social

DELEGADO(A) SINDICAL



O que é um delegado ou uma delegada sindical?

Delegado ou delegada sindical é um associado ou uma associada do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais (STTR).

Essa pessoa precisa ser esclarecida, corajosa, com disposição, e interessada na defesa dos direitos de trabalhadores e trabalhadoras rurais.

O delegado ou a delegada é um(a) representante do Sindicato que tem liderança legitimada pela sua comunidade.



Nas comunidades da agricultura familiar, o delegado ou a delegada sindical tem a função de organizar e fortalecer a luta de agricultores e agricultoras por políticas públicas que valorizem o seu trabalho e a sua produção



Nos locais de trabalho de assalariados e assalariadas, é importante eleger delegados ou delegadas sindicais proporcionalmente ao número de trabalhadores(as), para lutar e assegurar os direitos da categoria, monitorando permanentemente a Convenção Coletiva.

O delegado ou a delegada sindical deve trabalhar sozinho/a?



Não. O delegado ou a delegada para ser forte precisa contar com a ajuda e colaboração dos companheiros e das companheiras do seu local de trabalho.

É uma pessoa que precisa contar também com a solidariedade da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais.

Em cada comunidade da agricultura familiar e local de trabalho assalariado é preciso formar uma comissão de trabalhadores e trabalhadoras para apoiar o delegado ou a delegada sindical

Como deve ser escolhido o delegado ou a delegada sindical?

O delegado ou a delegada sindical deve ser escolhido(a) em uma assembleia na comunidade ou assentamento, devidamente convocada para esse objetivo.



O que deve ser feito após a eleição do(a) delegado(a) sindical?

- Deve ser feita uma ata, contendo a data da eleição, o nome do delegado ou da delegada eleito (a) e do(a) suplente, o nome do engenho, fazenda ou comunidade da agricultura familiar onde vai desempenhar a função e também o prazo do mandato, que poderá coincidir com o fim do mandato da diretoria do STTR.

- Na ata deve constar também quando será a posse desse delegado ou dessa delegada.

- A diretoria do Sindicato deve entregar uma credencial ao(a) delegado(a) eleito(a) e comunicar ao engenho, fazenda ou aos participantes da comunidade da agricultura familiar a eleição do(a) mesmo(a).

- É aconselhável fazer a relação nominal dos associados e das associadas que comparecem para votar na eleição. Nessa relação deve constar a assinatura dos(as) votantes, por dois motivos:

1. Em caso de necessidade, a relação nominal comprova a votação;
2. As assinaturas firmam o compromisso dos trabalhadores e das trabalhadoras com o delegado ou a delegada sindical.

Os papéis do delegado ou da delegada sindical

- Trabalhar a organização de base para fortalecer a luta pelos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais;

- Estimular a participação dos associados e das associadas nas assembleias, congressos, plenárias, nas lutas e mobilizações gerais do Movimento Sindical Rural;

- Organizar as assembleias e reuniões nos locais de trabalho;

- Propor e implementar ações cotidianas para fortalecer a categoria;

- Articular, mobilizar os trabalhadores e as trabalhadoras, representando o STTR, não substituindo os dirigentes sindicais;

- Buscar soluções para os problemas da sua Delegacia Sindical;

- Manter contatos permanentes com a diretoria do seu STTR;

- Acompanhar a discussão sobre a Convenção Coletiva de Trabalho;

- Participar das greves decididas pela categoria;

- Participar de todas as mobilizações que forem

de interesse dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais;

- Organizar os trabalhadores e as trabalhadoras para participarem das reuniões na sua Delegacia e também no STTR;

- Fazer o repasse das decisões tomadas nas assembleias do Sindicato para os(as) trabalhadores(as);

- Encaminhar para o STTR as questões que não puderem ser resolvidas na Delegacia Sindical;



- Orientar os trabalhadores e as trabalhadoras sobre os direitos e deveres junto ao Sindicato, conforme Estatuto Social;
- Colaborar, permanentemente, para o processo de filiação e manutenção das contribuições sociais;
- Prestar contas, mensalmente, das atividades realizadas na base e da arrecadação financeira repassada pelos assalariados e pelas assalariadas;
- Participar dos processos autoformativos desenvolvidos pelo STTR;
- Desenvolver um diálogo permanente com os trabalhadores e as trabalhadoras, mostrando a importância da organização a partir da base;
- Nas áreas de barragens, deve-se organizar os trabalhadores e as trabalhadoras para exigirem os seus direitos, orientando-os(as) sobre o que deve ser feito e formar uma equipe para buscar evitar a continuidade da obra, enquanto o povo não receber a devida indenização;
- Ainda sobre as áreas de barragens, é preciso organizar a luta por indenização justa das benfeitorias de cada morador ou moradora, comunicar ao STTR os problemas das regiões das barragens e, após a construção, continuar o trabalho de acompanhamento aos associados e às associadas.

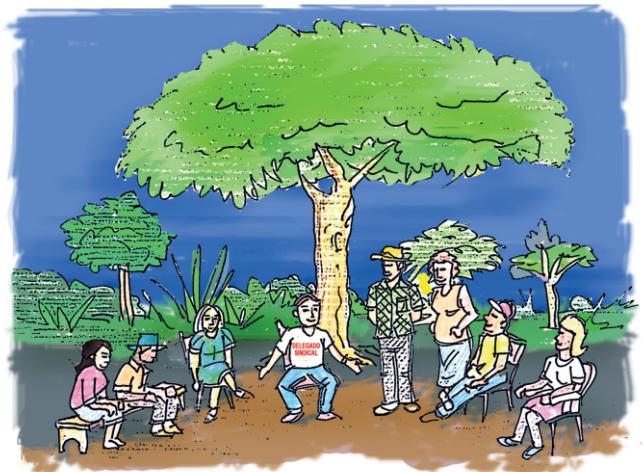
Atuação do delegado ou da delegada sindical

Como convidar os companheiros e as companheiras para uma reunião?

Antes do dia da reunião, o delegado ou a delegada sindical deve visitar os companheiros e as companheiras e conversar sobre o que vai ser discutido.

É importante aproveitar os dias de feira, os encontros no trabalho, a conversa na hora do almoço, para reforçar o convite.

O delegado ou a delegada deve ser uma pessoa animada, pois somente com entusiasmo será possível mobilizar os trabalhadores e as trabalhadoras para a reunião.



Sugestões para a organização da reunião

- É preciso ter um roteiro dos assuntos que devem ser discutidos;
- É bom não colocar muitos assuntos para serem discutidos de uma vez só;
- O espaço pode ser organizado para que os(as) participantes se sentem em uma roda;
- Discutir a hora de começar e encerrar a reunião;
- É importante ouvir as ideias de cada companheiro e companheira;

- Colocar sempre as propostas em votação no grupo;
- Anotar as dúvidas levantadas no grupo e se essas não puderem ser esclarecidas, o delegado ou a delegada deve convidar a diretoria do STTR para falar sobre o assunto;
- Sempre é bom ter cuidado para não deixar uma pessoa falar demais no grupo, enquanto outras não falam nada;
- No final da reunião, deve ficar acertada alguma tarefa para o grupo;
- Marcar a data e o local da próxima reunião.

O Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais tem a responsabilidade de criar as Delegacias Sindicais e acompanhar o trabalho do delegado ou da delegada sindical na base.

ESTABILIDADE DO DELEGADO OU DA DELEGADA SINDICAL PARA OS EMPREGADOS(AS) RURAIS



O que é estabilidade?

A palavra estabilidade significa firmeza, segurança, garantia. No caso do delegado ou da delegada sindical, a estabilidade é o direito que essa pessoa tem de exercer o cargo no setor de trabalho e de não ser posta para fora do emprego só por ter assumido essa função.

Isso quer dizer que durante o mandato de delegado ou delegada sindical e até um ano depois que deixar o cargo, a empresa, qualquer que seja ela, não pode dispensar esse trabalhador ou essa trabalhadora.

A estabilidade dá a segurança pela qual os trabalhadores e as trabalhadoras das áreas urbanas e rurais lutam, há muito tempo. A estabilidade não interessa a nenhum patrão.

Mas, o que fazer para conseguir a estabilidade?

Todo trabalhador ou trabalhadora assalariado(a) deve lutar pela estabilidade do delegado ou da delegada sindical.

A estabilidade proporciona mais garantia e segurança a todos os trabalhadores e trabalhadoras do campo que decidam ser delegados ou delegadas sindicais. Porém, nas comunidades da agricultura familiar, o(a) delegado(a) sindical é bem mais livre, uma vez que mora e trabalha na terra e que não há patrões.

Os artigos 517, 522 e 523 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) já garantem a criação de Delegacias Sindicais nas áreas de ação de qualquer Sindicato do país.

O Art. 543 da mesma CLT garante a estabilidade dos dirigentes, desde o momento em que essas pessoas façam o registro de candidatura a cargo eletivo no Sindicato.

CONCLUSÃO

O desenvolvimento do MSTTR depende muito do bom desempenho do conjunto das lideranças sindicais. Para isso, são necessários delegados e delegadas sindicais ativos(as), esclarecidos(as) e comprometidos(as) com a luta e organização dos companheiros e das companheiras da base.

Sindicato forte e combativo é aquele que tem bons delegados ou boas delegadas sindicais nas comunidades e uma diretoria comprometida com os interesses da sua categoria.

Parabéns aos Sindicatos que têm bons delegados e boas delegadas sindicais!

*"Sindicato com delegado
É uma entidade resistente
É ativo e competente
Na comunidade é enraizado
Ele é bem considerado
Valoriza a formação
É um corpo com saúde
Integra a juventude
No seu plano de ação."*

Severino Francisco da Luz Filho
(Biu da Luz)

CONHEÇA A HISTÓRIA DAS DELEGACIAS SINDICAIS

PERÍODO DE 1961 A 1963

No período acima, na verdade, não existia a figura do delegado ou da delegada sindical no meio rural, mas só no meio urbano.

A CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que foi criada em 1943, já determinava a criação de Delegacias Sindicais no setor de trabalho. Ela garantia os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras urbanas, mas ainda não valia para o meio rural.

No meio rural, a luta pela criação de Sindicatos dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais (STTRs) começou mesmo a partir de 1961 e uma das reivindicações era a constituição de uma Lei que garantisse os direitos de trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Nessa época, mesmo não existindo o delegado ou a delegada sindical, já havia as lideranças de base. Essas lideranças eram aquelas pessoas que faziam alguma coisa na comunidade, a exemplo da

evangelização, catequese, ou seja, pessoas que, de certa forma, se preocupavam com o coletivo e, assim, gozavam de certa confiança/credibilidade entre os companheiros e as companheiras.

Foram essas lideranças que contribuíram para a criação dos STTRs. Sem essas pessoas, os Sindicatos não teriam sido criados.

Não se faz Sindicato sem lideranças.

PERÍODO DE 1962 A MARÇO DE 1964

A partir da criação da primeira Lei Trabalhista Rural, ou seja, *Lei 4.214 de 2 de março de 1963*, a situação mudou no campo, pois o que não estava nessa Lei, se recorria a CLT e como ela já

permitia a criação de delegados ou delegadas sindicais, os Sindicatos dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais também passaram a ter os mesmos direitos.

Como o delegado ou a delegada sindical é considerado a extensão do STTR para a comunidade, isto é, representa os interesses dos trabalhadores e das trabalhadoras nos locais de trabalho, os patrões não gostaram dessa ideia.

Todo delegado ou delegada sindical recebia do Sindicato uma credencial.

O DELEGADO OU A DELEGADA SINDICAL NO PERÍODO DO GOLPE

O Golpe Militar fez intervenção em diversos Sindicatos de luta e prendeu dirigentes e delegados(as) sindicais ativos.

Intervenção era o governo interferindo na organização dos trabalhadores e das trabalhadoras.

O governo tirava os dirigentes de luta para colocar um funcionário público que não fazia parte da categoria rural, para dirigir o STTR. O Golpe Militar não acabou com o Sindicato e nem com a Delegacia Sindical porque já constava na Lei, mas, conseguiu enfraquecer a luta do Movimento Sindical Rural e também a entrada de mais delegados ou delegadas sindicais.

Os delegados e as delegadas sindicais ativos(as) foram trocados(as) por delegados(as) pelegos(as), que ficavam mais a serviço dos patrões do que dos trabalhadores e das trabalhadoras.

No Agreste e Sertão, muitos delegados e muitas delegadas sindicais começaram a atuar mais como cobradores(as) de mensalidades, do que como representantes do Sindicato. Outros, ficaram com a função de levar os trabalhadores e as trabalhadoras idosas para se aposentarem no antigo Funrural. Essa situação durou até 1979.

AS DELEGACIAS SINDICAIS APÓS A DECADA DE 80

A partir da década de 80, aconteceu a retomada das lutas dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais. Os(as) interventores(as) foram afastados(as) dos Sindicatos. Boa parte dos STTRs investiu na constituição das Delegacias Sindicais.

Em 1981, aconteceu o Primeiro Congresso de Delegados Sindicais, realizado em Olinda-PE.

Mais uma vez, os patrões investiram contra as lutas dos trabalhadores e das trabalhadoras e esse foi um período de grande violência na Zona da Mata. A região conseguiu ter 700 delegados e delegadas sindicais, nos 1.560 engenhos existentes na região.

O estado de Pernambuco já chegou a ter 1.200 delegados e delegadas sindicais. No entanto, a violência foi tão grande contra a categoria que a Fetape elaborou um documento denominado **AÇÚCAR COM GOSTO DE SANGUE** e encaminhou para todas as autoridades constituídas do país, com cópia até para OIT (Organização Internacional do Trabalho), denunciando o sistema de violência na região da Mata. Esses acontecimentos foram de 1980 a 1994.

DELEGADOS(AS) SINDICAIS NO PERÍODO DE 1995 A 2012

A partir de 1995, com a pressão organizada dos trabalhadores e das trabalhadoras, os senhores de usina, capitalistas da região da Mata - mudaram a estratégia de ação, diminuindo a contratação de trabalhadores e trabalhadoras fichados e passaram a contratar pessoas de fora. Com essa estratégia, começou a diminuir o número de delegados e delegadas sindicais.

Embora as Convenções Coletivas garantam os direitos dos delegados e das delegadas sindicais, as estratégias patronais dificultaram o avanço da criação das Delegacias Sindicais.

Os patrões começaram a colocar o delegado ou a delegada para trabalhar em outros serviços, fora do grupo, no sentido de enfraquecer a ação.

O trabalhador e a trabalhadoras passaram a ter medo de ser delegado ou delegada sindical para não perder o seu emprego.

No Agreste e Sertão, muitos STTRs não têm a compreensão da importância de se fazer o trabalho de organização de base. Não há valorização do delegado ou da delegada sindical. Faz-se necessário qualificar a atuação dessas pessoas, para uma atuação mais eficaz.

Uma das questões que influenciaram este comportamento foi o desconto dos aposentados e das aposentadas, iniciado a partir de 1995. Se por um

lado, esse desconto ajudou financeiramente os STTRs, por outro, acomodou muitos deles, que ficam esperando chegar o fim do mês para receberem a parte que lhe cabem, sem precisar se preocupar em irem à base.

Enquanto isso, há diversos STTRs ativos, combativos e de luta, que permanecem incentivando, valorizando e criando Delegacias Sindicais.

O delegado ou a delegada sindical sempre foi, é e continuará sendo uma importante ligação entre a comunidade e o Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais.

O Sindicato sem delegacia sindical é comparado a um corpo sem perna, ou seja, não caminha.

Responda dentro do seu STTR e reflita:

1-Você acha que o delegado ou a delegada Sindical ainda é importante para ajudar a organização sindical na base? Por quê?

2-Qual é o diagnóstico que se faz dos motivos da falta de atenção e de incentivo à criação das Delegacias Sindicais?

3-Qual é a proposta de estratégia de ação sindical hoje para avançar a organização dos trabalhadores/as na base?

Anexos

MODELO DE ATA DA ELEIÇÃO DE DELEGADO(A) SINDICAL

MODELO DE FOLHA DE VOTAÇÃO

CREDENCIAL DO(A) DELEGADO(A)

OFÍCIO AO PROPRIETÁRIO DO ENGENHO OU FAZENDA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE _____

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE DELEGADOS(AS) SINDICAIS

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 20____(dois mil e _____), no município de _____, Estado de Pernambuco, o(a) Sr.(a) Presidente do Sindicato, após verificar o comparecimento de _____ associados(as) pertencentes à Delegacia Sindical de _____, deu início à ASSEMBLEIA ELEITORAL, convocada para escolha de delegados(as) sindicais e suplentes, em cuja pauta constava a eleição e posse do (a) delegado(a) eleito(a) e a entrega de credencial ao(a) mesmo(a). Terminada a exposição da ordem do dia, o (a) presidente do Sindicato passou a discutir com os presentes os assuntos constantes da referida pauta. Aberto o debate, foi esclarecido o papel do (a) delegado (a) sindical junto aos companheiros e companheiras e, logo após, o (a) presidente do Sindicato solicitou dos(as) associados(as) presentes a indicação de nomes para concorrer à eleição do(a) delegado(a) sindical e de seu suplente. Dessa forma, os (as) associados (as) presentes indicaram os(as) Srs(as) _____ e _____ os(as) quais foram colocados em cédula única para concorrer a votação. Em seguida, a Assembléia indicou os seguintes escrutinadores para presidirem a votação: _____. Feita a chamada dos(as) eleitores(as) para darem o seu voto, em seguida, verificou-se que votaram _____ associados(as), cujo resultado é o seguinte: foi eleito para delegado(a) sindical do _____ o(a) Sr(a) _____ e para suplente o (a) Sr(a) _____ para o período de mandato de ____/____/____ a ____/____/____. Foi esclarecido que os(as) delegados(as) sindicais gozam da estabilidade sindical prevista no Art. 543 da CLT, assegurado no Dissídio ou Convenção Coletiva, Cláusula _____. Podendo o Sindicato criar delegacias sindicais em sua base territorial na forma do previsto dos artigos 517, 522 e 523 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, a Diretoria empossou o(a) delegado(a) sindical Sr.(a) _____ para exercer a função no _____ e ao (a) mesmo (a) entregou a credencial assinada pelo (a) presidente. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Assembleia Eleitoral às _____ horas, que para constar foi lavrada a presente ata que após ter sido lida e achada conforme vai assinada pelo presidente e pelo(a) delegado(a) eleito(a)

_____, ____ de _____ de _____

Presidente(a)

Secretário(a)

Delegado(a) eleito(a)

Tesoureiro(a)

Escrutinador(a)

Escrutinador(a)

**PARTICIPAÇÃO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) RURAIS NA ELEIÇÃO DO(A)
DELEGADO(A) SINDICAL DO ENGENHO/FAZENDA/COMUNIDADE DA AGRICULTURA
FAMILIAR**
NO MUNICÍPIO DE _____ EM ____/____/_____.

FOLHA DE VOTAÇÃO

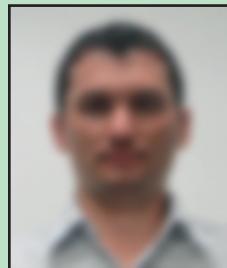
MODELO DE CREDENCIAL

CREDENCIAL DE DELEGADO/A SINDICAL

SINDICATO: Nome do Sindicato

ENDEREÇO: R. Exemplo da Rua, nº 255, Bairro - Cidade / PE

CONTATO: 081 0000 0000 **CNPJ:** 0000000000



Nome: NOME DO/A DELEGADO/A SINDICAL

Inscrição: 012548 STTP

Setor: Exemplo

Validade: 14/14/14

Assinatura do/a Portador/a _____

PORTARIA E NOMEAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452/43, resolve nomear o/a associado/a, cujo nome, foto e setor encontram-se no verso da presente, como delegado/a sindical.

Local e Data:

Assinatura do/a Presidente do Sindicato

Assinatura do/a Diretor/a da Fetape



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS RURAIS
DE _____**

Ofício nº _____/_____

_____, ____ de _____ de _____

Ilmo. Sr.(a) _____

Proprietário (a) do Engenho/Fazenda_____

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos a V.S^a que o (a) Sr.(a) _____ associado(a) deste Sindicato sob o nº _____, trabalhador rural desse engenho/fazenda, foi eleito(a) Delegado(a) Sindical na forma do previsto nos artigos 517, 522, 523 e 543 da CLT e goza dos direitos assegurados na Convenção Coletiva do Trabalho. Sendo que o mesmo vai exercer a sua função nesse Engenho/fazenda e para isso estamos cientificando essa empresa.

Respeitosamente,

Presidente

Secretário (a)

Tesoureiro (a)

Ciente em _____/_____/_____

Assinatura do empregador ou preposto



Rua Gervásio Pires, 876 - Boa Vista - Recife - PE
Tel: (81) 3421-1222 | fetape@fetape.org.br

